

- c) - De mais de 3 até 6 toneladas bip 550,00
 d) - De mais de 6 até 9 toneladas bip 800,00
 e) - De mais de 9 até 12 toneladas bip 1.300,00
 f) - De mais de 12 toneladas bip 2.500,00

Títulos com anos de bonança malica paga-
 ração acrescido de 50% sobre a taxa acima.

Ombus de qualquer força:

- a) - Igute fixa bip 300,00
 b) - Por lugar bip 15,00
 c) - Motociclos de qualquer força bip 200,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonopjeiras do
 Sul, em 1º de fevereiro de 1960

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 Orestes Pinheiro
 Secretário

Lei n.º 21/60.-

A Câmara Municipal de Bonopjeiras do Sul, Estado
 do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono
 a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
 a alterar no Código Tributário, com o substitutivo,
 os seguintes impostos:-

Moinho de Ferro

- | | |
|-----------|--------------|
| 1ª Classe | bip 5.000,00 |
| 2ª Classe | bip 3.000,00 |
| 3ª Classe | bip 2.000,00 |
| 4ª Classe | bip 1.000,00 |

Moinho de Belindia

1ª classe	custo 10.000,00
2ª classe	custo 8.000,00
3ª classe	custo 6.000,00
4ª classe	custo 4.000,00
5ª classe	custo 2.000,00

Serraia com dois quadros

1ª classe	custo 8.400,00
2ª classe	custo 7.200,00
3ª classe	custo 6.600,00
4ª classe	custo 5.800,00

Serraia com Lema e Jari

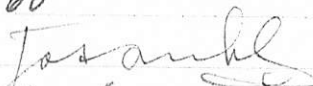
classe unica	custo 10.000,00
com dois quadros	custo 12.000,00

Serraia com Fita

Tolante de 1,25	custo 10.800,00
Tolante de 1,35	custo 13.200,00
Tolante de 1,45	custo 18.000,00

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carapicabras do Sul,
em 1º de fevereiro de 1960


 Prefeito Municipal
 Orestes Amoral
 Secretário

Lei nº 22/60.-

A Câmara Municipal de Carapicabras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal,